



DIÁRIO OFICIAL

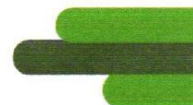
Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Edição de Sexta-feira, 22 de maio de 2026

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.612.986/0001-13

01.612.986/0001-13
MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB
Av. Francisco Gomes, n. 06,
Centro, CEP: 58.254-000

Carta de Convocação

Logradouro – PB, em 22 de maio de 2026.

À Ilm^{as}. Sr^{as}. **LUCILDE FREIRE DE LIMA**
Rua Alberto Maranhão, nº 179 – São Sebastião
Nova Cruz – RN
CEP: 59215-000

Prezada Candidata, **LUCILDE FREIRE DE LIMA**,

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, vem **CONVOCAR** Vossa Senhoria a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Logradouro-PB, para fins de apresentação da documentação necessária à posse no cargo de Professor - 1ª Fase, para o qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme classificação em 13º lugar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800093-34.2018.8.15.0121.

A candidata deverá comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta convocação, munida dos seguintes documentos:

1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II do Edital do Concurso Público nº 001/2015, qual seja Diploma de Conclusão de Curso Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula original de identidade;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
8. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
9. Declaração firmada pela própria candidata, atendendo às exigências contidas no Capítulo III, item 1, do Edital do Concurso Público nº 001/2015.

Ainda, esclarece que o não comparecimento no prazo acima descrito implicará renúncia tácita ao direito à posse no referido cargo público.

Atenciosamente,

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIO INTERINO
DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 083 154 864 97

ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Interino de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Av. Francisco Gomes, 06 – Centro
Logradouro PB – CEP: 58.254-000
E-mail: gabinete@logradouro.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Logradouro
CNPJ: 01.612.986/0001-13
Avenida Francisco Gomes, 06 – Centro
CEP: 58.254-000 – Logradouro-PB

Gestão: **2025–2028**
Prefeito: **José Marinaldo da Cruz**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Estadual de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Estadual, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes à execução do programa no município:

- **Cleudson de Souza Lira** – Matrícula nº 935;
- **José Wilson Cortez** – Matrícula nº 1011;
- **Luiz Eduardo Félix de Oliveira** – Monitor / Prestador de Serviço.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – acompanhar a execução das ações do PNATE Estadual;
- II – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao transporte escolar;
- III – verificar as condições de funcionamento e manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar;
- IV – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação no monitoramento das rotas e atendimento aos estudantes beneficiados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Logradouro/ PB, 22 de maio de 2026.

Aniele Karine Cruz dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Município de Logradouro



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

Edição de Sexta-feira, 22 de maio de 2026

www.logradouro.pb.gov.br

Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 0006/2025
Contrato Administrativo nº 012/2026

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: 631.484.840-06, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com nome fantasia de **NG CONSTRUÇÃO**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: 52.900.330/0001-37, localizado na DT Boa Esperança, s/n, Zona Rural, município de Lastro - PB, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO ADITIVO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto alterar o **Contrato nº 012/2026**, referente à cláusula que se refere ao prazo de vigência contratual, previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, no qual tem um acréscimo de **24,73%**, representando o seguinte valor:

| R\$ Contrato | Valor % | R\$ Aditivo | R\$ Acumulado |
|------------------|---------|-------------|---------------|
| 220.000,00 | 24,73 | 54.403,07 | 274.403,07 |
| Total Geral..... | | | 274.403,07 |

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigos 124 e 125, da Lei 14.133/2021**, tendo a celebração do presente termo ocorrido unilateral.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Logradouro 22 de maio de 2026

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito
CONTRATANTE

NG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 52.900.330/0001-37
CONTRATADA